



PORTARIA Nº 583, DE 02 DE ABRIL DE 2019

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, e conforme processo nº 23411.005269/2017-01,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 22/2017, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Bio Control Controle de Pragas Ltda - ME, no âmbito da Vila Oficinas – Reitoria:

I - dispensar o servidor VITOR SOARES PICCININ, matrícula SIAPE 1656071, da atividade de fiscal administrativo de contrato;

II - dispensar o servidor BRUNO HENRIQUE MEIRA BATISTA, matrícula SIAPE 1136801, da atividade de fiscal administrativo substituto do contrato;

III - dispensar o servidor VICTOR ZITO NOGUEIRA PINTO, matrícula SIAPE 1642058, da atividade de fiscal técnico de contrato;

IV - dispensar o servidora DÉBORA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula SIAPE 2354841, da atividade de fiscal técnica substituta do contrato;

V - designar o servidor VITOR SOARES PICCININ, SIAPE nº 1656071, para a função de fiscal titular do contrato;

VI - designar o servidor BRUNO HENRIQUE MEIRA BATISTA, SIAPE nº 1136801, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor Pro tempore**, em 02/04/2019, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0248762** e o código CRC **4E51F786**.